



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.157/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

1

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.145/2023, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.145/2023, conforme especificado:

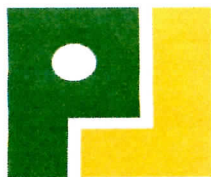
ANEXO I

CARGO, FUNÇÃO E VENCIMENTO
(vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento)

CARGO	FUNÇÃO	QUANT	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador dos Serviços de Manutenção Predial	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de controle de manutenção e reparos na rede de iluminação pública da Cidade e Povoados.	01	DAS-5	3.725,83
Coordenador dos Serviços de Recuperação Asfáltica	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de manutenção e reparos na malha asfáltica de ruas e avenidas da Cidade e Povoados	02	DAS-5	3.725,83
Coordenador dos Serviços de Manutenção de Praças e Jardins	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de manutenção das praças, jardins e canteiros da Cidade e Povoados	02	DAS-5	3.725,83
Coordenador dos Serviços de Manutenção e Reparação de Pontes e Bueiros	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de manutenção, reparação e construção de pontes e bueiros localizados nas estradas vicinais de competência do Município.	02	DAS-5	3.725,83
Assessor Especial do Secretário	Exercer atividades de assessoramento do gabinete do Secretário	01	DAS-6	3.260,09

Urbano)

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

2

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 de abril de 2024.


João Batista Garcia Costa

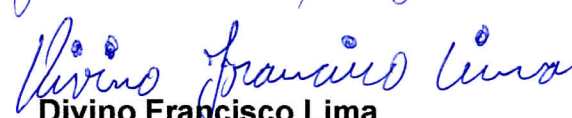
Presidente


Azair Fátima Borges

Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos

1º Secretário


Divino Francisco Lima

2º Secretário